

OFÍCIO CIRCULAR CRESS/PB Nº 04/2020

João Pessoa/PB, 19 de março de 2020

Para: Instituições empregadoras de Assistentes Sociais na Paraíba

Assunto: Condições de Trabalho de Assistentes Sociais na Paraíba

Prezados/as,

Com nossos cumprimentos, vimos por meio deste, solicitar que sejam tomadas as medidas cabíveis de combate, contenção e prevenção ao Covid-19, orientadas não só pela Organização Mundial da Saúde – OMS, mas também pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nesse momento de grande inquietação social, de agravo dos casos de saúde e multiplicação de casos sob suspeita e monitoramento de pessoas infectadas com o Covid-19, os/as profissionais de Serviço Social estão na linha de frente, sejam nos Núcleos de Assistência ao Saúde da Família nos atendimentos nas Unidades Saúde da Família – USF, nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs, Hospitais, Ambulatórios, e demais instituições que prestam serviços de saúde, sejam nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centros de Referência Especializados em Assistência Social, Presídios, etc, realizando os serviços de repasse de informações técnicas e qualificadas, bem como no atendimento e prevenção de negligência de direitos a classe trabalhadora, tendo suas expressões mais sensíveis nas crianças, pessoas idosas, pessoas com deficiência, desempregados/as e subempregados.

Dada a importância do trabalho profissional desenvolvido pela categoria de Assistentes Sociais, ainda mais na peculiaridade do atual contexto, destacamos o compromisso e dever das autoridades que estão a frente do Estado, Prefeituras, Secretarias e Coordenações, em cumprir

CRESS/PB 13ª Região – Rua João Amorim, nº 243 – Centro – João Pessoa – Paraíba

Cep: 58013-310. Contatos: (83)3221-7783

Site: www.cresspb.org.br / E-mail: cresspb@gmail.com

Seccional Campina Grande - Contato: (83) 3322-8645



e fazer-se cumprir todos os protocolos de combate e prevenção ao Covid-19, entre eles o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individuais – EPIs aos profissionais que estão atuando nas instituições, independente de serem serviços de saúde. Trata-se do provimento de materiais como: álcool gel, máscaras, luvas, bem como um ambiente salubre, com acesso a internet, telefone, computadores e impressora, equipamentos que possibilitem a continuidade de atendimentos às demandas sem o contato direto com os/as usuários/as.

Dito isso, solicitamos que os secretários, coordenadores e gestores dos serviços que contam com a presença de Assistentes Sociais, se apropriem dos conteúdos das notas emitidas pelo Conselho Regional de Serviço Social da 13ª Região/PB, bem como das orientações expressas pelo Conselho Federal de Serviço Social.

Em tempo, orientamos que todos/as os/as Assistentes Sociais que não encontrem em seu ambiente de trabalho os requisitos mínimos para garantia de sua segurança e prevenção de contaminação, acionem seus coordenadores, supervisores, ou qualquer outra pessoa que possa responder e se responsabilizar por tal situação. Esgotando-se o diálogo com a instituição empregadora, solicitamos que o CRESS/PB seja imediatamente acionado para que possamos junto aos demais órgãos de fiscalização do trabalho, tomar as atitudes cabíveis.

Atenciosamente.



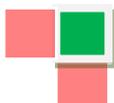
LUCIANA BATISTA DE OLIVEIRA CANTALICE
Conselheira Presidenta do CRESS 13ª Região/PB
Assistente Social – CRESS/PB Nº 2231

CRESS/PB 13ª Região – Rua João Amorim, nº 243 – Centro – João Pessoa – Paraíba

Cep: 58013-310. Contatos: (83)3221-7783

Site: www.cresspb.org.br / E-mail: cresspb@gmail.com

Seccional Campina Grande - Contato: (83) 3322-8645



Conselho Regional de Serviço Social

13ª Região



CRESS/PB 13ª Região – Rua João Amorim, nº 243 – Centro – João Pessoa – Paraíba

Cep: 58013-310. Contatos: (83)3221-7783

Site: www.cresspb.org.br / E-mail: cresspb@gmail.com

Seccional Campina Grande - Contato: (83) 3322-8645

